



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1044/08

LEI 738/08

(Dispõe sobre: denomina estabelecimento de ensino que especifica)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova o projeto de Lei nº 114/2008 de autoria do Vereador Célio Aparecido Pinheiro, e o Senhor Prefeito Municipal sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação à Escola Municipal Rural do bairro dos Quatros Cantos de Escola Municipal Professora Doralí Aparecida Pinheiro.

Parágrafo Único – Nas placas indicativas deverão constar a inscrição Escola Municipal Professora Doralí Aparecida Pinheiro-Professora Dora.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Nazaré Paulista, 26 de maio de 2008.

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal –

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Assessor Especial V Gabinete